



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDENCIA

Recebida em

01/01/93

~~as 17:05 horas~~

Edna

PROJETO DE LEI Nº 092/93

Dispõe sobre concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá, ao Sr. João Ângelo Marques e contém outras disposições.

**Art. 1º** – Fica concedido ao Sr. João Ângelo Marques o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

**Art. 2º** – O Diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense em data previamente designada.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 01 de julho de 1993.

Vereador Wilian Fernandes Cabral

Arquivado por trin  
a 6/6 nº 2.412.

lho. mg, 03/07/93

Vereador Luiz Tercílio Deixoto Guimarães  
Presidente da Câmara